
*Centro de Memória Regional do Judiciário:
possibilitando pesquisas e preservando
a história de Caxias do Sul/RS*

*The Regional Archive of the Judicial System of the County of
Caxias do Sul: making research possible and preserving the history
of Caxias do Sul/RS*

Luiza Horn Iotti*
Fabrcio Romani Gomes**

Resumo: O presente artigo tem como objetivo apresentar a trajetória do Centro de Memória Regional do Judiciário IMHC/UCS, criado através do Termo de Convênio entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) e a Fundação Universidade de Caxias do Sul (Fucs), em dezembro de 2001.

Abstract: The goal of this article is to present the history of the Regional Archive of the Judicial System of the County of Caxias do Sul (Centro de Memória do Judiciário da Comarca Caxias – IMHC/UCS) created through an accord between the Court of Justice of the State of Rio Grande do Sul (Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – TJRS) and the University of Caxias do Sul Foundation (Fundação Universidade de Caxias do Sul – FUCS) in December of 2001.

Palavras-chave: História do Judiciário; memória do Judiciário; Poder Judiciário.

Keywords: History of the Judiciary; Judiciary Memory; Judiciary Power.

* Professora na área de História do Centro de Ciências Humanas da Universidade de Caxias do Sul (UCS). Diretora do Instituto Memória Histórica e Cultural da UCS. Mestre e Doutora em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). *E-mail:* lhiotti@ucs.br

** Professor na Rede Estadual de Ensino do RS. Licenciado em História pela UCS. Mestre em História pela Unisinos. *E-mail:* phabrisss@gmail.com

Centro de Memória Regional do Judiciário (IMHC/UCS)

Em dezembro de 2001, foi assinado um *Termo de Convênio* entre o *Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul* (TJRS) e a *Fundação Universidade de Caxias do Sul* (Fucs) estabelecendo um acordo, entre essas duas instituições, cujo objetivo é a elaboração de “ações conjuntas entre os convenientes para a conservação, pesquisa e divulgação de acervo documental histórico do Poder Judiciário”, por meio da criação do *Centro de Memória Regional do Judiciário – Caxias do Sul* (CMRJU/IMHC/UCS). (TERMO, 2001, p. 1). Nesse artigo, pretendemos destacar a importância da criação desse centro de documentação, apontando a alguns números referentes a seu acervo e, também, sobre as possibilidades de pesquisa no mesmo.

Apesar de a assinatura do convênio ter sido efetivada em 2001, somente em 2003 o CMRJU/CXS começou a “sair do papel”. Contribuíram para a sua concretização, a formulação e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “Comarca Caxias: a Trajetória do Judiciário e da Justiça”, sob a coordenação de Luiza Horn Iotti. A pesquisa recebeu o apoio da UCS e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (Fapergs) através da concessão de bolsas de iniciação científica. Assim, com a formação de uma equipe de pesquisa, foi possível transferir parte do acervo da Comarca de Caxias do Sul para uma sala, localizada junto a Biblioteca Central de UCS,¹ concretizando parte do acordo realizado. Nesse mesmo período, foi constituído um grupo de pesquisa no CNPq, intitulado “Memória, Justiça e Poder”, que tem como objetivo pesquisar, conservar e divulgar o acervo documental histórico do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.

O acervo da Comarca Caxias começou a ser constituído a partir de sua criação em 15 de janeiro de 1898, através do Decreto 124-A, sendo “desmembrada da Comarca de São Sebastião, com jurisdição sobre os Termos de Caxias e Bento Gonçalves”. (MEMORIAL DO JUDICIÁRIO DO RS, 2003, p. 43). Posteriormente, em 1900, foi anexado à comarca o Termo de Garibaldi. A elevação de Caxias à sede de *comarca* foi uma promessa de Júlio de Castilhos, e sua concretização foi recebida com entusiasmo pela população local.² Além disso, sua criação foi utilizada em campanha política. Na época, o intendente de Caxias, José Cândido de Campos Júnior, buscou votos do eleitorado caxiense para Antônio Augusto Borges de Medeiros, candidato à presidência do estado, dizendo que votar em Borges era uma forma de demonstrar gratidão ao governo republicano pelos serviços prestados ao município. Entre esses serviços, segundo o intendente, destacavam-se:

o telegrapho, a proxima criação da comarca Caxias, a grande despeza com a estrada Rio Branco, a estrada da 1ª Legua já orçada em 75 contos de reis e sobretudo o prolongamento da via ferrea de Novo Hamburgo até esta villa, são motivos de ordem elevada que devem actuar poderosamente no animo dos eleitores patriotas para que compenetrando-se do dever civico, não deixem de comparecer as urnas, mostrando assim o seu interesse pelo progresso deste florescente, prospero e futuroso município. (*O Caxiense*, 13/11/1897, p. 2-3).³

O acervo transferido deveria conter processos iniciados em 1898, data da criação da Comarca Caxias. Porém, os processos que fazem parte do acervo documental do CMRJU/CXS iniciaram em 1900, percorreram parte do século XX, chegando até o ano de 2003. A princípio, fazia parte do acervo documentação referente a primeira Vara Cível da Comarca, mas, com o início da catalogação, percebeu-se a existência de processos da segunda e da terceira Varas Cíveis e alguns processos-crime. Importante é ressaltar que o acervo do CMRJU/IMHC/UCS, desde o início, constituiu-se em um acervo único e surpreendente pelo número de informações que oferece ao olhar mais atento dos pesquisadores. Ele não contém toda a documentação produzida pela Comarca Caxias, pois, como lembra Axt até há bem pouco tempo,

no Rio Grande do Sul, o tratamento das fontes judiciais não vinha recebendo abordagem sistemática [...]. No passado, determinou-se o envio de toda a documentação de caráter judicial ao Arquivo Público do Estado, instituição, esta, vinculada à Secretaria Estadual da Administração, que, se estima, abriga mais de seis milhões de documentos judiciais, produzidos, sobretudo, entre o século XVII e a década de 1950 do século XX. (2004, p. 5).

Outro fator que contribuiu para a dispersão da documentação produzida pela Comarca, foi a sua transferência em 1907⁴ para Bento Gonçalves/RS. Tal fato decorreu de grave crise política que se instalou na cidade. Segundo Adami (1957, p. 46), essa transferência se deu “por motivos de ordem pública”. O documento que determina a transferência diz o seguinte:

O presidente do Estado do Rio Grande do Sul, considerando que na designação das sedes das comarcas cumpre ter em vista a importância do Foro Civil, o desenvolvimento comercial e industrial e facilidade das vias de comunicação.

Considerando que a vila de Caxias situada no extremo da comarca não preenche todas essas condições, ao passo que a de Bento Gonçalves, com o mesmo da circunscrição e da sede de comunicações:

Art. 1º. É transferida para a vila de Bento Gonçalves a sede atual Comarca de Caxias, composta dos municípios deste nome, de Bento Gonçalves, com o mesmo movimento civil, comercial e industrial, oferece a vantagem de estar no centro da circunscrição e da sede de comunicações:

Resolve: no uso das atribuições que lhe confere a Constituição, Artigo 20, n. 15:

Art. 1º. É transferida para a vila de Bento Gonçalves a sede da atual Comarca de Caxias, composta dos municípios deste nome, de Bento Gonçalves e de Garibaldi.

Art. 2º. Fica derogado nesta parte o Decreto n. 124-A, de 15 de janeiro de 1898. (ADAMI, [19—], p. 257).

Assim, a comarca foi transferida devido à localização de Caxias do Sul, que será, novamente, sede da comarca em 1919, quando passou a ter jurisdição sobre Caxias do Sul e Antônio Prado.⁵ Assim, grande parte da documentação produzida entre 1898 e 1907 e, principalmente, aquela produzida entre 1907 e 1919, estaria sob a responsabilidade da Comarca de Bento Gonçalves. Isso pode explicar, juntamente com o que já foi dito, a pequena quantidade de processos referentes aos primeiros 30 anos de criação da Comarca Caxias. Mas essa dispersão da documentação produzida pela comarca não desvaloriza o acervo, que auxilia para o desenvolvimento e fortalecimento de centros de pesquisa no interior do Estado do Rio Grande do Sul, dentro da política do *Memorial do Judiciário do Rio Grande do Sul* que, “em sua organização, é composto por um Núcleo de Pesquisa, Centro de Eventos, Museu, Biblioteca, Arquivos e Centros de Memória Regional, Porto Alegre e Interior”. (BIANCAMANO, 2005, p. 320). Segundo Biancamano (p. 321), a criação dos centros pareceu a melhor opção para a preservação do acervo do Poder Judiciário, “porque manteria a documentação nas comunidades de origem, facilitando o acesso à informação contida nesses documentos”. Assim, o CMRJU/IMHC/UCS auxilia na preservação

de uma documentação importante para a construção ou reconstrução da história da cidade de Caxias do Sul e região, disponibilizando para pesquisadores das mais diversas áreas do conhecimento seu acervo, que, antes disso, é higienizado e catalogado.

Em janeiro de 2004, logo após a chegada dos processos, iniciou-se a higienização⁶ da documentação. Do total de 2.229 (dois mil, duzentos e vinte e nove) caixas, foram higienizadas 850 (oitocentos e cinquenta), até setembro de 2011. Essas caixas higienizadas possuem 22.232 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois) processos, que abrangem o período de 1900 à 1930. Após receberem esse tratamento, os processos são catalogados e, depois, incluídos em uma base de dados, desenvolvida em meados de 2005, que tem como objetivo facilitar a consulta ao acervo. Já estão incluídas nessa base 379 (trezentas e setenta e nove) caixas. Os tipos de processos são variados, como pode ser observado na tabela abaixo:

Tabela 1 – Processos do CMRJU/IMHC/UCS (1900-1960)

Tipo de Processo	1900-1930	1931-1940	1941-1950	1951-1960	1961-1970
Ação de Alimentos	–	–	16	69	99
Ação de Despejo	–	–	1	280	417
Ação Executiva	–	1	20	513	701
Ação de Usucapião	–	1	21	52	09
Ação Ordinária	–	1	8	132	59
Arrolamento	11	8	174	368	311
Executivo Fiscal	–	8	12	520	240
Extinção de Usufruto	–	–	20	70	73
Inventário	31	11	147	167	168
Investigação de Paternidade	1	2	7	15	21

Os processos relacionados na tabela 1 são alguns dos mais frequentes entre os anos de 1900 e 1960. Através da tabela produzida, percebe-se, como já foi dito, que o acervo do CMRJU/IMHC/UCS concentra-se nas décadas de 40 (séc. XX) e posteriores. Além disso, durante o período de 1900 a 1960, podem ser encontrados, no acervo, diversos processos criminais (homicídios, defloramentos, lesões corporais, etc.) e outros tantos referentes à demarcação de lotes. Vale lembrar, que o acesso a essa documentação, conforme a Ordem de Serviço 004/03-DE, está autorizado aos membros e servidores do Judiciário, assim como a

I) professores e/ou pesquisadores do Direito, História e áreas afins, ligados a instituições que desenvolvam trabalho reconhecido de [pesquisa] (universidades públicas e particulares, organizações de classe, instituições públicas, institutos históricos e geográficos, centros de pesquisa); II estudantes de graduação ligados oficialmente a linhas ou programas de pesquisa, tais como: bolsistas de iniciação científica, bolsistas de aperfeiçoamento e outras formas praticadas pelas instituições; [...] (ORDEM, 2003, p. 1-2).

Essa delimitação do acesso ao CMRJU/IMHC/UCS deve-se ao conteúdo dos processos, que contêm, muitas vezes, informações de caráter privado relativas a pessoas físicas e jurídicas. Assim, é solicitado aos pesquisadores que assinem um termo no qual se comprometem a não divulgar os nomes dos indivíduos em processos de modo que possam, de alguma forma, causar danos aos envolvidos ou familiares. Assim, realizadas essas primeiras observações sobre a constituição do CMRJU/IMHC/UCS, seu acervo e consulta, passamos, a seguir, a especular sobre possíveis temas que possam aproveitar o acervo do referido centro.

As fontes judiciais e a produção historiográfica

Segundo Barros (2004, p. 121), os historiadores da atualidade têm prestado atenção a “um vasto manancial de fontes que por muito tempo foi esquecido: os registros de polícia, os processos criminais [...] ou ainda, para os primeiros séculos da Idade Moderna, os processos da Santa Inquisição”. Essa utilização auxiliou para que, hoje, sejam inúmeros os trabalhos historiográficos que possuem como fonte principal processos produzidos pelo Poder Judiciário ou por outras instituições, como a Igreja. Nessa parte do texto, buscamos alguns exemplos dessa utilização, demonstrando o quanto esses documentos podem ser úteis a pesquisas que possuem as mais diversas temáticas, pois é “possível extrair deles análises variadas sobre grupos sociais diversos”. (OLIVEIRA; SILVA, 2005, p. 244). Além disso, pretende-se especular sobre outros possíveis temas ainda não estudados.

Um dos primeiros a demonstrar o quanto as fontes produzidas a partir de interrogatórios podem ser exploradas pela história foi o italiano Ginzburg. Em uma de suas mais importantes obras, *O queijo e os vermes*, Ginzburg utiliza, além de outras fontes, dois processos abertos pelo Tribunal do Santo Officio⁷ contra Domenico Scandella, conhecido como “Menocchio”, que

fornecem “um quadro rico de suas idéias e sentimentos, fantasias e aspirações”. (GINZBURG, 2004, p. 16). Essas informações contribuíram de maneira significativa para que o autor atingisse seus objetivos de pesquisa, pois buscava “reconstruir um fragmento do que se costuma denominar ‘cultura das classes subalternas’ ou ainda ‘cultura popular’”. (p. 16). Para Ginzburg,

as actas processuais, acessíveis directamente ou indirectamente, podem ser comparadas à documentação de primeira mão recolhida por um antropólogo no seu trabalho de campo ou deixada como herança aos historiadores futuros. Trata-se de uma documentação preciosa, embora inevitavelmente insuficiente: uma infinidade de questões que o historiador se põe – e que poria, se pudesse recorrer à máquina do tempo, aos acusados e à testemunha – não as formularam os inquisidores do passado nem podiam fazê-lo. Não se trata apenas de uma distância cultural, mas de diferenças e objetivos. (1991a, p. 181).

Dessa forma, o autor ressalta a importância de se recorrer a outras fontes, pois muitas das perguntas formuladas pelos pesquisadores podem não ser respondidas de forma satisfatória somente através da análise de processos. A utilização de múltiplas fontes colabora também para uma melhor percepção do contexto estudado, o que possibilita uma mais completa avaliação do pesquisador das estratégias escolhidas pelos atores históricos. Além disso, a utilização de fontes variadas contribui para uma melhor percepção do *real*, pois como lembra o próprio Ginzburg (1991b, p. 209), não existem textos neutros; “até mesmo um inventário notarial implica um código, que tem de ser decifrado”.

Essa não neutralidade dos textos fez com que a utilização de processos criminais pelos historiadores fosse vista como desconfiança. Chalhoub (2001, p. vii) lembra que, no início da década de 80 (séc. XX), quando lançou *Trabalho, lar e botequim*, “havia uma um contingente de pesquisadores céticos quanto à possibilidade de utilizar processos penais para estudar temas outros que não a própria criminalidade ou as representações jurídicas sobre determinados assuntos”.⁸ Os *céticos* acreditavam que “tais fontes ‘mentem’, [pois] os depoimentos são manipulados, respondem a uma multiplicidade de interesses que os tornam praticamente inúteis para os historiadores. (CHALHOUB, 2001, p. vii-viii). Para Chalhoub, *Trabalho, lar*

e botequim “é quase um libelo em defesa da utilização abrangente de processos criminais em estudos de história social”, isso porque “outros pesquisadores logo dialogaram com seu modo de ler tais documentos” (CHALHOUB, 2001, p. viii). Mas como esses documentos podem ser lidos?

Segundo Oliveira e Silva (2005), os processos judiciais podem ser lidos de forma quantitativa ou qualitativa. Segundo essas autoras, uma análise quantitativa, por exemplo, “propicia não só uma ‘quantificação’ de ocorrências – como quantidade de absolvições segundo o tipo de crime ou raça (no caso de processos criminais) [...] – como também uma análise mais sofisticada, trazendo à luz importantes relações entre diversos atores tópicos envolvidos”. (2005, p. 246).

Ações de Alimentos, de Despejo, de Usucapião, por exemplo, que, conforme a tabela 1 apresentada anteriormente, são recorrentes, podem receber uma análise quantitativa preocupada em revelar o perfil dos atores envolvidos e suas reivindicações. Ainda é possível se pensar sobre a existência ou não de uma lógica no julgamento desses processos, como, por exemplo, nos argumentos utilizados pelos advogados e demais pessoas envolvidas. Além disso, no caso das Ações de Despejo, pode-se especular que o desenvolvimento urbano da cidade tenha ocasionado a valorização de determinados espaços, gerando um aumento no preço dos aluguéis, o que impossibilitaria que determinados grupos sociais se mantivessem nesses locais.

Por outro lado, é possível também realizar uma análise qualitativa do acervo do CMRJU/IMHC/UCS. Para Oliveira e Silva (2005, p. 247), “a análise qualitativa das narrativas dos processos permite evidenciar o modo como as pessoas percebem elas mesmas e os outros, definindo-se e posicionando-se no espaço social”. Já para Fausto (2001, p. 36), “os discursos de acusação e defesa representam uma fonte importante para a apreensão de valores e representações sociais, permitindo localizar pontos sensíveis, capazes de determinar as opções do corpo de jurados”. Além disso, Abreu e Caulfield (1995, p. 30), consideram que “as delegacias e os tribunais converteram-se num fórum para discussão de conceitos sobre a virgindade feminina e ‘honestidade’”, por exemplo. Assim, ainda segundo elas, “os processos criminais [em especial defloramentos e estupros] permitem analisar o significado desses conceitos dentro do sistema de valores construído no discurso das pessoas que eram interrogadas por policiais, advogados de defesa, promotores e juízes”. (p. 30). Dessa forma, como lembra Caratti,

ao trabalharmos com processos-crime, deparamo-nos com um documento dividido em partes bem definidas: queixa, traslado, devassa, indagações policiais. Cada parte é um universo a ser desvelado, a partir das indagações que fizermos. É preciso estar[mos] atentos para os relatos que emergem, os quais, geralmente expressam modos de vida individuais e coletivos, informam sobre comportamentos, hábitos e atitudes de indivíduos e grupos sociais. Podemos encontrar também nesses documentos, elementos definidores da esfera mental dos sujeitos históricos estudados, seja dos queixosos, seja dos agentes policiais. Isto pode ser explicitado através das diferentes versões sobre um mesmo crime relatadas pelos informantes, e das expressões discursivas dos encaminhamentos e registros policiais. (2006, s.p.).

Percebe-se que são inúmeras as possibilidades de pesquisa utilizando processos, em especial criminais. Porém outros tipos de processo podem ser explorados de diferentes formas, desde que se tenha uma “definição precisa do objeto, das questões que se quer responder”. (OLIVEIRA; SILVA, 2005, p. 245). Através de um Executivo Fiscal, por exemplo, Mott descobriu que sua biografada, Ercília Nogueira Cobra, a partir de 1936,

passou a atrasar os impostos chegando a dever, até o exercício de 1938 por impostos, taxas e multas, à Prefeitura de Caxias, 2:352\$000 (dois contos, trezentos e cinquenta e dois mil-réis). Pelo não pagamento da dívida, que aumentava ano a ano, a penhora foi executada e a propriedade foi arrematada em 1942, por Hugo Argenta, na realidade um “testa de ferro” do escrivão Heitor Curra. (1986, p. 99).

Mas, para Mott, a informação mais importante é o registro realizado pelo Oficial de Justiça, Evandro Reis, que certifica que Ercília não residia mais em Caxias do Sul no ano de 1940. Dessa forma, quando temos claro o que queremos saber, qualquer tipo de processo pode ser utilizado.

Existem outros exemplos de processos pouco utilizados e que podem proporcionar outras investigações. O jornal *O Cosmopolita* noticiou, em 1902, que “as famílias Viganó e Ortolan, residentes na 6ª légua deste município [de Caxias], vivem em continua rixa devido a uma antiga questão de terras”. (7 fev. 1902).⁹ Muitas dessas rixas acabavam em morte, como no caso das duas famílias mencionadas, e esse exemplo não era um caso

isolado. Em outra edição, é realizada uma reportagem sobre *Questões de Terras* que diz o seguinte:

Neste município se tem registrado mais de um assassinato e muitos ferimentos provindos de questões de limites de lotes coloniais. Esses lotes, que foram medidos e demarcados por funcionarios pouco escrupulosos, têm as divisas confusas, pelo que trazem seus concessionarios em continuas questões acaloradas e em letigios interminaveis. Presentemente esta em letigio esta questão acaloradas e em letigios inteminaveis. Presentemente esta em letigio esta questão, entre os colonos Francisco Belloni e Julio Prezzi. (*O Cosmopolita*, 11 mar. 1905).

Através dessa informação do jornal, é possível partir para uma investigação sobre quem foram os responsáveis pela divisão dos lotes. Eram eles profissionais qualificados para isso?

Além disso, é possível pesquisar nos vários processos sobre o assunto, buscando informações a respeito dos envolvidos, de suas queixas, de seus argumentos e de como foram resolvidos tais casos. Para quem a Justiça concedeu a posse da terra? Quais são os argumentos ou provas que resolviam tais *rixas*? A imprensa, dessa forma, pode auxiliar na formulação de novos questionamentos, inclusive sobre a construção das figuras da *vítima* e do *réu*.

A *rixa* entre as famílias Viganó e Ortolan, como dissemos, acabou em morte. Na primeira notícia encontrada sobre o caso, os redatores do jornal atribuem algumas características aos envolvidos, construindo, dessa forma, um perfil de *vítima* e um de *réu*. Na versão da imprensa, o réu já havia atacado o pai da vítima com uma faca, dias antes do assassinato. Segundo o jornal, o réu tinha um “gênio forte”, era descontrolado, todos sabiam de sua “má índole”, inclusive a vítima, ou seja, era “uma fera” que “queria sangue”. O assassino tinha como objetivo matar o *patriarca* da família envolvida. Mas quem acaba morrendo é o filho desse, devido à sua intromissão na discussão. Dessa forma, a vítima passa a ser vista como “vítima do amor filial”, “pai de família”; em síntese: era “um bom colono e merecia o melhor elogio que se pode fazer a um homem – *foi muito trabalhador*”. (*O Cosmopolita*, 7 dez. 1902).¹⁰

Porém, em outra edição, quando o jornal fazia a cobertura do julgamento do caso, foram atribuídas ao réu características distintas daquelas mencionadas anteriormente. Nesse momento, o assassino passa a ser visto como um “jovem imberbe”, [de] feição feminina e simpática”, através de suas respostas percebeu-se sua “voz trêmula e quase imperceptível”. O jornal segue dizendo que o acusado “é filho único de pais septuagésimos”, que após ouvirem a leitura da sentença “prorromperam em pranto, consternando todo o auditório”. (*O Cosmopolita*, 15 mar. 1903). O que teria feito a imprensa mudar sua opinião sobre o réu? Primeiro, ele aparece como uma fera em busca de sangue, para depois passar a ter feições femininas e voz trêmula. Na imprensa, as construções em torno do réu o transformam em vítima. Na edição referida, o jornal informa que a opinião pública queria a absolvição do réu. Será que a construções do réu como um “bom moço” influenciou no julgamento do processo? Ou essa mudança é reflexo de questões mais profundas?

No caso anterior, a opinião pública que desejava a absolvição do réu não contestou a sentença; essa foi contestada pelos defensores do acusado. Mas, em outros momentos, a imprensa questionou as sentenças, como em fevereiro de 1904, quando foi informado o resultado de alguns julgamentos ocorridos:

Dia 1º de Fevereiro: Réo Constante Pozer, pronunciado no art. 304 § unico, defensor e advogado Mauricio N. de Almeida. Absolvido por unanimidade de votos. Dia 3: Réo Benetti João Baptista, pronunciado no artigo 304 § unico, defensor o mesmo advogado. Absolvido por unanimidade. Réo Zanella Michelli, pronunciado no mesmo artigo e §, defensor o 4º annista de direito Antonio Casagrande. Absolvido por tres votos.

Dia 4: Réo Ernesto Vecchi, pronunciado no artigo 303, defensor o mesmo 4º annista Antonio Casagrande. Absolvido por unanimidade. Ré Clementina Bolzani pronunciada no artigo 303, defensor o advogado Antonio Ribeiro Mendes. Absolvida por unanimidade. (*O 14 de Julho*, 14 fev. 1904).¹¹

Essas informações são referentes à primeira sessão do júri, ocorrida em 1904, sob a presidência do Dr. José Gonçalves Ferreira Costa. Para a imprensa a absolvição de todos os réus nessa sessão “demonstra a complacência do nosso júri, pois custa a crer que todos estejam inocentes”. Ainda sugere que

“se as vítimas fossem os jurados, pode-se garantir que outras seriam as sentenças”. (*O 14 de Julho*, 14 fev. 1904). Assim, se demonstra outra possibilidade de pesquisa, ou seja, pode-se investigar as críticas dirigidas ao Judiciário caxiense formuladas pela imprensa. No caso, fica evidente a insatisfação com a absolvição de todos os acusados, e os jurados são responsabilizados. A partir disso, a investigação pode iniciar elencando os critérios de escolha dos jurados no período.

Considerações finais

Com o exposto, buscou-se evidenciar a importância da criação do CMRJU/IMHC/UCS, no sentido de ampliar as possibilidades de pesquisa sobre a cidade e região, principalmente, depois da percepção, por parte dos historiadores, de “que os processos judiciais encerram um feixe profícuo de informações sobre as relações sociais e de poder de tempos passados”. (AXT, 2004, p. 10). Além disso, o CMRJU/IMHC/UCS auxilia na concretização dos objetivos do Memorial do Judiciário do Rio Grande do Sul, pois, segundo Gunter Axt,

pode operar como instrumento de reforço dos canais de aproximação do Judiciário com a comunidade, externalizando, de uma forma didática, sua missão constitucional, bem como contribuindo para divulgar os direitos individuais e coletivos, garantidos por lei, junto à população, de maneira a concorrer para ampliação de acesso à Justiça. (2002, p. 236).

E, também, na concretização dos objetivos da UCS na medida em que disponibiliza aos seus alunos e pesquisadores da região um importante acervo documental que, sem dúvida, contribui para uma melhor compreensão sobre a memória e a identidade da Justiça e do Judiciário.

Atualmente o CMRJU/IMHC/UCS, funciona junto ao Instituto Memória e Cultura da Universidade de Caxias do Sul, no Bloco 46.

Notas

¹ O Termo de Convênio previa que o CMRJU/IMHC/UCS estaria localizado no Bloco 58 do curso de Direito da UCS, porém o mesmo passou a integrar o Instituto Memória Histórica e Cultural da UCS, localizado no Bloco 46.

² Era o que dizia o jornal *Il Colono Italiano*, de 6 de março de 1898: “Secondo la promessa fatta dall’illustre Dr. Giulio Prates di Castilhos ex dignissimo Presidente dello Stato, Caxias venne elevata a Comarca. Tale notizia fu accolta con entusiasmo”. Acervo: Arquivo Histórico Municipal João Spadari Adami (AHMJSA).

³ O exemplar consultado pertence ao acervo do AHMJSA.

⁴ Segundo Adami (1957, p. 34), até 1907 foram nomeados juizes da Comarca Caxias o Dr. Armando Azambuja, seguido por Manoel da Costa Barradas, Caio da Cunha Cavalcanti e José Gonçalves Ferreira Costa.

⁵ Conforme Decreto 2.408, de 26 de abril de 1919. (MEMORIAL DO JUDICIÁRIO DO RS, 2003, p. 43).

⁶ A higienização é um procedimento técnico, pelo qual passará todo o acervo

do CMRJU/IMHC/UCS. Conforme a lista de procedimentos do CMRJ/CXS, elaborada pela arquivista Bianca Ceretta Damião, “os processos devem ser higienizados folha a folha, fazendo a limpeza com trinchas e escovas delicadamente. Objetos estranhos como cliques, grampos e atilhos, devem ser removidos de todo o acervo”. Depois disso, os processos recebem “uma capa de papel neutro” e são substituídas “as caixas de papelão por caixas de polionda”.

⁷ Outro exemplo de utilização de processos produzidos pela inquisição é a obra de Luiz Mott, em especial: (MOTT, Luiz. *O sexo proibido: escravos, gays e virgens nas garras da Inquisição*. Campinas: Papyrus, 1988.

⁸ É dessa época, por exemplo, a obra de Boris Fausto sobre a criminalidade em São Paulo: (FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2001.

⁹ Acervo: AHMJSA.

¹⁰ Acervo: AHMJSA. Grifo do autor.

¹¹ Acervo: AHMJSA.

Referências

- ABREU, Marthá; CAULFIELD, Sueann. 50 anos de virgindade no Rio de Janeiro: as políticas de sexualidade no discurso jurídico e popular (1890 a 1940). *Caderno Espaço Feminino*, Uberlândia, v. 2, n. 1/2, p. 15/52, jan./dez. 1995.
- ADAMI, João Spadari. *Caxias do Sul*. Caxias do Sul: Tipografia do Abrigo de Menores São José, 1957.
- ADAMI, João Spadari. *História de Caxias do Sul: 1864-1962*. Caxias do Sul: São Miguel, [19—]. t. I.
- AXT, Gunter. Justiça e Memória: a experiência do Memorial do Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. *Justiça e História*, Porto Alegre, v. 2, n. 4, p. 215-237, 2002.
- AXT, Gunter. Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros: a prática política no RS. *Cadernos IHU Ideias* (Unisinos). São Leopoldo, v. 2, n. 14, p. 1-23, 2004.
- BARROS, José D'Assunção. *O campo da história: especialidades e abordagens*. Petrópolis: Vozes, 2004.
- BIANCAMANO, Mary da Rocha. Memorial: organização administrativa, política museológica e política arquivística. *Justiça e História*, Porto Alegre, v. 5, n. 9, p. 315-326, 2005.
- CARATTI, Jônatas Marques. Processos-crime como fonte histórica para o estudo da escravidão: notas de pesquisa. *Artigos técnicos – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul*. 2006. Disponível em: <http://www.apers.rs.gov.br/portal/index.php?menu=artigo&detcod=52>. Acesso em: 15 jan. 2008.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2. ed. Campinas: Ed. da Unicamp, 2001.
- FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2001.
- GINZBURG, Carlo. Provas e possibilidades à margem de “Il ritorno de Martin Guerre” de Natalie Zemon Davis. In: _____. *A micro-história e outros ensaios*. Trad. de Antônio Narino. Lisboa; Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1991. p. 203-214.
- GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição*. Trad. de Maria Betânia Amoroso. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- MACHADO, Maria Beatriz Pinheiro. A gestão de documentos públicos municipais. *Métis: história & cultura*, Caxias do Sul: Educus, v. 3, n. 5, p. 115-127, jan./jun. 2004.
- MEMORIAL DO JUDICIÁRIO DO RS. História administrativa das comarcas. *Cadernos de Pesquisa*, Porto Alegre, v. 1, p. 43, jan. 2003.
- MOTT, Maria Lúcia de Barros. Biografia de uma revoltada: Ercília Nogueira Cobra. *Cadernos de Pesquisa Fundação Carlos Chagas*, n. 58, p. 89-104, ago. 1986.
- OLIVEIRA, Fabiana Luci de; SILVA, Virgínia Ferreira da. Processos judiciais como fonte de dados: o poder e a interpretação. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 7, n. 13, p. 244-259, jan./jun. 2005.
- ORDEM de Serviço 004/03-DE, de 4 de julho de 2003. *Comarca de Caxias do Sul*. TERMO de Convênio.